

PATROCÍNIO

Sicredi

REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SINIMBU
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO - GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

APOIO

Cacis
Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu

REGULAMENTO
7º FESTIVAL SINIMBU MAIS BELA VOZ HÍBRIDO EDIÇÃO 2026

Prefeitura Municipal de Sinimbu
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Conselho Municipal de Política Cultural

SEÇÃO I – DA APRESENTAÇÃO

Art. 1º O Festival Sinimbu Mais Bela Voz acontecerá no dia **19 de dezembro de 2026**, na Av. Gal. Flores da Cunha, S/N, Sinimbu, Rio Grande do Sul, na Praça Monumento ao Imigrante de Sinimbu, com início previsto para às **13h30min**. O evento tem patrocínio da SICREDI Vale do Rio Pardo e apoio da CACIS (Câmara de Comércio, Indústria e Serviço de Sinimbu), com a realização da Prefeitura Municipal de Sinimbu, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu e Conselho Municipal de Política Cultural.

SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º O 7º Festival Sinimbu Mais Bela Voz Híbrido é direcionado a cantores iniciantes, amadores e profissionais de todas as idades residentes em qualquer município do Estado do Rio Grande do Sul.

SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições **presenciais** acontecem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na Av. Gal. Flores da Cunha, 449, Centro, Sinimbu – RS, entre os dias **30 de novembro a 16 de dezembro de 2026**, de segunda a sexta-feira, **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h30**. A participação é gratuita. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha, e, caso utilize *playback*, o mesmo também **deverá** ser entregue em arquivo “mp3” por *e-mail* ou *pendrive*.

Art. 4º Os candidatos também poderão inscrever através do ***e-mail*** da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo pelo **educacao@sinimbu.rs.gov.br**, utilizando o mesmo prazo da inscrição presencial. O candidato deverá informar no corpo do *e-mail* um contato de telefone para avisos e informações do concurso. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico a ficha de inscrição preenchida e ***escaneada com assinatura (preferencialmente assinatura***



PATROCÍNIO

Sicredi

REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SINIMBU
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO - GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

APOIO

Cacis
Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu

digital) em formato PDF. Para tanto, a ficha **deverá ser baixada do site da prefeitura** pelo link postado. Caso utilize *playback*, o mesmo **também deverá ser enviado em arquivo "mp3"** pelo *e-mail*. Assim que enviar o *e-mail*, o candidato deverá ligar ou enviar mensagem para (51) 998993459, com Rafael, e informar o envio.

OBSERVAÇÃO: Não haverá outra forma de inscrição senão as acima citadas.

Art. 5º A participação de músicos para acompanharem a execução será permitida, desde que fique restrita a tocar algum instrumento como violão, teclado ou outros. Em caso de *playback*, recomenda-se também levar a música em *pendrive* no dia do evento.

Art. 6º Os candidatos inscritos que não comparecerem no dia do Festival sem justificativa ficarão de fora de futuras edições do evento. Entenda-se por JUSTIFICATIVA carta escrita destinada à Secretaria de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu. Já estão enquadrados nesta regra os inscritos da edição passada que não compareceram e não enviaram justificativa.

Art. 7º O candidato deverá informar na ficha **obrigatoriamente** número de Conta Corrente, Agência e chave PIX **em seu nome** para pagamento da premiação.

SEÇÃO IV – DAS CATEGORIAS E VAGAS

Art. 8º Os candidatos deverão se inscrever em uma das categorias do Festival, observando o número de vagas em cada, conforme segue:

CATEGORIA	IDADE	NÚMERO DE VAGAS
Infantil	Até 11 anos	6 (seis)
Juvenil	12 a 17 anos	6 (seis)
Adulto	A partir de 18 anos	6 (seis)
Profissional	Todas as idades	8 (oito)

OBSERVAÇÃO: "Profissional" é aquele (a) que faz da música sua profissão, independente da idade. A organização não interfere na autodeclaração de "profissional" do inscrito.



PATROCÍNIO

Sicredi

REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SINIMBU
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO - GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

APOIO

Cacis
Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu

SEÇÃO V – DAS INTERPRETAÇÕES

Art. 9º Cada intérprete poderá apresentar apenas uma música, nacional ou internacional. Dentro de cada categoria uma mesma música não poderá ser interpretada duas vezes. A prioridade será pela ordem de inscrição e aquele que precisar escolher nova música será avisado com antecedência. Os gêneros musicais são livres, respeitando a pluralidade de gostos e estilos. Contudo, as letras estão sujeitas à revisão da organização em observância ao seu conteúdo, prezando pelos bons costumes e valores familiares. Não haverá ensaio, somente teste de som, e recomenda-se a chegada uma hora antes do início.

Art. 10º As apresentações poderão ser de canto individual ou em duplas. No caso de duplas, ambos os cantores não poderão ser de idades muitos dispares, fazendo com que se enquadrem em categorias por idade diferentes. Observado isto na inscrição, a organização irá contatar o(s) interessado(s) a fim de ajustar a situação.

SEÇÃO VI – DA ESTRUTURA DO EVENTO

Art. 11º A organização do evento disponibilizará a todos os candidatos sonorização com retorno de qualidade e que possibilite a conexão de instrumento próprio, bem como para a execução do *playback*. **O *playback*, em hipótese alguma, poderá conter vozes de outros cantores (segunda voz, coro, etc.).**

Art. 12º A mudança de instrumentos e troca de palco (entre um e outro participante), deverá ocorrer em um tempo máximo de 05 (cinco) minutos. Em caso de ultrapassagem do tempo, o candidato que for julgado pela organização como responsável pelo atraso será eliminado do concurso.

SEÇÃO VII – DA PONTUAÇÃO

Art. 13º O júri analisará e pontuará as apresentações de acordo com os seguintes quesitos:

QUESITO	PONTUAÇÃO
Afinação	05 a 10 pontos
Ritmo e tempo	05 a 10 pontos
Interpretação	05 a 10 pontos
Timbre de voz	05 a 10 pontos

Art. 14º Cada quesito será pontuado de 05 a 10 pontos, sendo a nota máxima de 40 pontos.



PATROCÍNIO

Sicredi

REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SINIMBU
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO - GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

APOIO

Cacis
Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu

Os critérios de desempate serão os seguintes, pela ordem:

a) Maior nota no quesito Afinação;

b) Maior nota no quesito Ritmo e tempo;

c) Maior nota no quesito Interpretação;

d) Maior nota no quesito Timbre de voz;

e) Maior idade.

SEÇÃO VIII – DAS APRESENTAÇÕES

Art. 15º As apresentações acontecerão na seguinte ordem: Infantil, Juvenil, Adulto e Profissional. Em cada categoria, os candidatos se apresentarão por ordem alfabética devendo ficar atentos à chamada e à lista de apresentações afixada ao lado do palco.

SEÇÃO IX – DA PREMIAÇÃO

Art. 16º O valor total da premiação em dinheiro será de **R$ 3.000,00** (três mil reais), na seguinte distribuição por categorias:

CATEGORIA	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
Infantil	Troféu + R$ 200,00	Troféu + R$ 150,00	Troféu + R$ 100,00
Juvenil	Troféu + R$ 200,00	Troféu + R$ 150,00	Troféu + R$ 100,00
Adulto	Troféu + R$ 300,00	Troféu + R$ 200,00	Troféu + R$ 100,00
Profissional	Troféu + R$ 800,00	Troféu + R$ 500,00	Troféu + R$ 200,00

SEÇÃO X – DOS PAGAMENTOS

Art. 17º O pagamento será realizado pela CACIS (Câmara de Comércio, Indústria e Serviço de Sinimbu) em até 60 (sessenta) dias após as apresentações e poderá ser retida a contribuição de INSS na alíquota de 11%. A Prefeitura Municipal de Sinimbu entrará em contato com os premiados para proceder os pagamentos. **É obrigatório constar na ficha de inscrição os dados corretos da conta bancária (Praça, Agência e Conta Corrente) e chave PIX (se tiver) no nome do participante**. Não serão depositados valores em conta de terceiros, exceto para os casos em que os ganhadores, menor de idade, não possuam conta em seu nome. Caso o participante não



PATROCÍNIO

Sicredi

REALIZAÇÃO

MUNICÍPIO DE SINIMBU
UNIÃO E DESENVOLVIMENTO - GESTÃO 2025/2028
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

APOIO

Cacis
Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Sinimbu

tenha conta, deverá retirar o prêmio em dinheiro na prefeitura municipal de Sinimbu, em horário comercial.

SEÇÃO XI – DO JÚRI

Art. 18° O júri será composto por 05 (cinco) avaliadores com comprovada experiência na música, sobretudo, nos quesitos a serem avaliados. O corpo de jurados só será conhecido pelos candidatos e público no dia do evento mantendo, assim, o caráter de imparcialidade e impessoalidade do julgamento. Não cabem recursos da decisão do júri.

SEÇÃO XII – DOS CASOS OMISSOS

Art. 19º Durante a etapa de inscrição, no dia do concurso e fases posteriores, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu e júri reservam-se no direito de avaliar os casos omissos neste regulamento sendo a decisão da Organização soberana.

Anita Ana Weigel Brandenburg
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Rafael Schultz
Organizador do evento